



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010/DPE/RO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2010/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A OI S/A PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada como CONTRATANTE, e OI S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na cidade de Brasília-DF, no SAI Sul ASP – Área de Serviços Públicos, Lote D, Bloco B, CEP 71.215-000, neste ato representado por seus procuradores Antônio Nelson Nascimento de Oliveira, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios, portador da cédula de identidade RG nº 160.001, expedida pela SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 609.898.312-72, e Maria Zenaide de Carvalho, brasileira, solteira, Executiva de Negócios, portadora da cédula de identidade RG nº 433.784 expedida pela SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 420.576.552-53, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Cuiabá-MT, com poderes suficientes constantes do instrumento de mandato que lhe foi outorgado pelo instrumento particular anexado no processo administrativo 3001.0281.2009-DPE fls.112-119 doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.0281.2009.DPE/RO – ANEXO I, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Por meio deste prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 24.03.2014 a 24.03.2015.

Parágrafo único -. O valor global do contrato é de R\$ 219.851,73 (duzentos e dezenove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos). A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2014NC00103 e Nota de Empenho nº 2014NE00135, no valor de R\$ 184.311,53 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e onze reais e cinquenta e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.**

As demais cláusulas do Contrato nº 005/2010 são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando-se somente redação original das cláusulas quarta, quinta e sexta.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 005/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. 026 do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 008/2014, que depois de lido e acordado pelas partes, retira-se as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2014.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE**

Antonio Fontoura Coimbra  
Defensor Público-Geral do Estado

**OI S/A – CONTRATADA**

Antônio Nelson Nascimento de Oliveira  
Procurador

Maria Zenaide de Carvalho  
Procuradora

CONFERE COM O ORIGINAL

20 02 2014